



ESTADO DO PARÁ

República Federativa do Brasil

Câmara Municipal de Trairão

Av. João Paulo II, nº 314, B. Bela Vista. cmtrairao@gmail.com

PAUTA DA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO,
BIÊNIO 2019/2020, QUE SERÁ REALIZADA, DIA 10 DE MAIO DE 2019.

1 - EXPEDIENTES DIVERSOS:

REQUERIMENTO Nº **046/2019**, "de autoria do Exmo. Sr. Vereador, **José Sabino Clementino da Silva**, que solicita do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que tome providência, emitindo ordem de serviços para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a realização dos serviços de restauração da Vicinal da Gleba 18.

REQUERIMENTO Nº **045/2019**, "de autoria do Exmo. Sr. Vereador (**CAK**), **José Odair Pereira Matos**, que solicita do Exmo. Sr. Valdinei José Ferreira, Prefeito Municipal, analise com atenção a possibilidade de **contratar mais um profissional na área da saúde (médico), para dar mais suporte e avanço nos trabalhos, relacionados no atendimento ao público no Hospital Municipal do Município**".

REQUERIMENTO Nº **044/2019**, "de autoria do Exmo. Sr. Vereador (**CAK**), **José Odair Pereira Matos**, que solicita do Exmo. Sr. Valdinei José Ferreira, Prefeito Municipal, que acione o seu setor competente, **solicita a manutenção da rede de iluminação pública, fazendo a substituição de lâmpadas danificadas, na Vila de Pimental**".

Apresentação do ofício de 01/2019, que solicita o uso da Tribuna Popular, conforme o Art. 132 (RI), senhor, Henrique Borges, representando a Classe Empresarial, onde tratará de assuntos relacionados à segurança pública do Município.

Apresentação da DENUNCIA protocolada dentro do prazo regimental, na Secretaria desta Casa, formulada pela senhora professora, Joice Henrique do Nascimento, professora da ESCOLA MUNICIPAL E ESTADUAL DO DISTRITO DE BELA DE CARACOL, onde o denunciado praticou infração política-administrativa grave, sujeita à apuração e sanção por esta Casa de Leis, fundamentada na Lei Federal nº 1.079/50, seguindo do rito pelo Decreto-Lei nº 201/67.

OBS.: OS PROJETOS DE RESOLUÇÕES, PROJETO DE DECRETOS LEGISLATIVOS, REQUERIMENTOS, MOÇÕES E INDICAÇÕES DEVERÃO SEREM PROTOCOLADOS NA SECRETARIA DA CÂMARA, 48 (QUARENTA E OITO) HORAS ANTES DAS SESSÕES ORDINÁRIAS (ART. 106 § 2º - RI).

Trairão/PA, em 08 de maio de 2019.

JOSE SABINO CLEMENTINO DA SILVA
Presidente do poder Legislativo Trairense.